

39
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A MESA
Publique-se. Inclua-se em
Pauta por 5 sessões.
31/10/96
de 1996
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Altera o Anexo X, a que se refere o artigo 83, da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, e dá providências correlatas.

FLS. N.º 01
PROC. 7186

Artigo 1º - Fica acrescentada ao Anexo X, a que se refere o artigo 83, da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, que trata da Gratificação Legislativa, a classe de cargo de Educador Infantil, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no respectivo Orçamento Programa vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Resolução nº 776/96.

Sala das Sessões, em

RICARDO TRÍPOLI
Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA
1º Secretário

CONTE LOPES
2º Secretário

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
7186 de 05/11/96
Autuado c/ 01 folhas
Ass. C

JUSTIFICATIVA

Pretende esta Resolução assegurar, também ao cargo de Educador Infantil, a Gratificação Legislativa de que trata o artigo 83 da Resolução nº 776/96, estabelecendo esta vantagem a todas as classes de cargo incluídas no seu Anexo X.

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 04-11-96

ENTREGUE A MESA, EM:

30 OUT 1996 023565